LEI Nº 702

DE 21 DE MAIO DE 2008.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua 17ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de maio de 2008, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 019/2008 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), necessários ao atendimento das obras de execução de galerias retangular/celular na Avenida Beira Mar, objeto do Termo de Convênio nº 2007/35/00286.0, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Energia, na seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação: 020601.15.451.0018.2040.0000.4.4.90.51.00
Suplementação: ----------R$ 200.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito são provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Energia.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM, 21 DE MAIO DE 2008

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal